

Documentos Necessários para Escritura Pública de Divórcio sem partilha de bens

Cônjuges:

- () Fotocópia do RG com CPF ou CNH, inclusive dos cônjuges (e apresentação do original);
- () Fotocópia da certidão de casamento;
- () Pacto antenupcial registrado, se houver;
- () Informar endereço;
- () Informar profissão;
- () Se representado(s) por procurador, a procuração deve ser com prazo de validade de trinta dias, no qual documentado a outorga de poderes especiais para o ato, com descrição das cláusulas essenciais (bens, pensão, filhos). Se outorgada no exterior, o prazo é de 90 dias

Filhos:

- () Se existirem filhos, apresentar certidão de nascimento;
- () Se os filhos forem menores, só é possível realizar o divórcio extrajudicial se comprovada a resolução prévia e judicial de todas as questões referentes a eles (guarda, visitas e alimentos).

Advogado / Advogada:

- () Fotocópia da carteira profissional - OAB com CPF (e apresentação do original);
- () Informar estado civil;
- () Informar endereço profissional;
- () Telefone e email.

No casamento sob o regime da comunhão universal, da separação total ou participação final dos aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges. Se alguém for representado por procuração, esta deverá ser atualizada (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão).

Horário de funcionamento:
Segunda a Sexta 9hs às 17hs
Sábados das 9hs a 12hs